



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | obras@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS, ENGENHARIA E PROJETOS

Ibirarema, 20 de julho de 2.023.

**Ref. Resposta a impugnação.
Pregão Presencial 043/2.023.
Impugnante: B D M SERAFIM ELÉTRICA EIRELI.**

A Comissão de Licitações da Prefeitura Ibirarema/SP vem respeitosamente perante Vossas Senhorias responder a referida Impugnação nos seguintes termos:

A Impugnante **B D M SERAFIM ELÉTRICA EIRELI** alega em suma o direcionamento dos produtos referentes aos Itens 01 e 02 em razão de seu descritivo.

Porém, temos a informar que, acatando requerimento do Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal, iremos retificar o Edital do referido Pregão Presencial, excluindo do mesmo os Itens 01 e 02, para adequação dos descritivos.

Desta forma, resta-se prejudicado a referida impugnação, tendo em vista a retificação ventilada, excluindo tais itens do certame.

Aproveitamos a oportunidade para elevar os votos de estima e consideração.


**SAMUEL VIANA CAMPOS JUNIOR
PREGOEIRO**



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | obras@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS, ENGENHARIA E PROJETOS

Vistos...

DECIDO

Ante a fundamentação fática e jurídica declinada pelo Pregoeiro do presente certame, determino a exclusão dos itens 01 e 02 do Edital do Pregão nº 43/2023 e reabertura de novo prazo para abertura do certame para os demais itens constantes do Anexo I do Edital.

Intime-se e Publique-se.

Ibirarema, 20 de julho de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | obras@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS, ENGENHARIA E PROJETOS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data enviei para publicação no Diário Oficial Municipal o seguinte teor:

“Ante a fundamentação fática e jurídica declinada pelo Pregoeiro do presente certame, determino a exclusão dos itens 01 e 02 do Edital do Pregão nº 43/2023 e reabertura de novo prazo para abertura do certame para os demais itens constantes do Anexo I do Edital”, com designação de nova data de abertura e julgamento dos envelopes, nos termos do artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, qual seja para o dia 02/08/2023 às 08h30min.

O Edital “Retificado” com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152.

Ibirarema, 20 de julho de 2023.


SAMUEL VIANA CAMPOS JUNIOR
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | obras@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS, ENGENHARIA E PROJETOS

Decisão referente Impugnação ao Pregão Presencial nº 43/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

“Ante a fundamentação fática e jurídica declinada pelo Pregoeiro do presente certame, determino a exclusão dos itens 01 e 02 do Edital do Pregão nº 43/2023 e reabertura de novo prazo para abertura do certame para os demais itens constantes do Anexo I do Edital”, com designação de nova data de abertura e julgamento dos envelopes, nos termos do artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, qual seja para o dia 02/08/2023 às 08h30min. O Edital “Retificado” com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152. Ibirarema/SP, 17 de julho de 2023. José Benedito Camacho – Prefeito Municipal